



LEI Nº. 722/2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº
669/2015, ALTERA O PPA 2014/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Destinação de Recursos 100 – Recursos Ordinários, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 04 04 122 0001 0.001 – CONTRIBUIÇÃO A AMESP				
3350 41 - Contribuições	30	100		3.000,00
02 04 28 846 0000 0.004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	58	100		14.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.059 – MANUTENÇÃO DA FROTA DEPTO DE OBRAS				
3390 30 – Material de Consumo	305	100		10.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	100		10.000,00
02 10 02 08 244 0005 2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	335	100	AS.SOC	6.500,00
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	336	100	AS.SOC	6.500,00
3190 13 – Obrigações Patronais	337	100	AS.SOC	2.000,00
3390 30 – Material de Consumo	340	100	AS.SOC	3.000,00
3390 48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	343	100	AS.SOC	5.000,00
02 06 02 12 364 0003 2.022 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85	100	SEMINEC	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				70.000,00

Art. 2º. – Constituem fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 09 01 25 752 0009 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	271	100		60.000,00
02 06 02 12 362 0003 2.071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100	SEMINC	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				70.000,00
TOTAL DE RECURSOS				70.000,00

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Destinação de Recursos 148 – Transferências SUS Atenção Básica, Fonte BLATB, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2.030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	205	148	BLATB	10.000,00
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	206	148	BLATB	8.500,00
3190 13 – Obrigações Patronais	207	148	BLATB	5.000,00
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	208	148	BLATB	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				24.000,00

Art. 4º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 3º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, o excesso de arrecadação ocorrido durante o exercício corrente, na Destinação de Recursos 148 – Transferências SUS Atenção Básica, Fonte BLATB.

Art. 5º. – De acordo com a autorização dada pelo art. 3º e seu parágrafo único da Lei nº 667, de 19/10/2015, a Meta Financeira 2016 do PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 589, de 29/11/2013, fica alterada nos seguintes Programas e Ações Orçamentárias:

I - Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS, para reforço da Ação Orçamentária: 0.004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP, em R\$ 14.000,00.

II - Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO, para reforço da Ação Orçamentária: 0.001 – CONTRIBUIÇÃO A AMESP, em R\$ 3.000,00.

III - Programa: 0002 - UNIVERSALIZACAO DA SAUDE PÚBLICA, para reforço da Ação Orçamentária: 2.030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, em R\$ 24.000,00.

IV - Programa: 0003 - UNIVERSALIZACAO DO ENSINO:

a) Para reforço da Ação Orçamentária: 2.022 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR, em R\$ 10.000,00; e

b) Para anulação parcial da Ação Orçamentária: 2.071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO, em R\$ 10.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

V - Programa: 0005 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, para reforço da Ação Orçamentária: 2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL, em R\$ 23.000,00.

VI - Programa: 0009 - SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BASICO:

a) Para reforço da Ação Orçamentária: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS, em R\$ 10.000,00;

b) Para reforço da Ação Orçamentária: 2.059 – MANUTENÇÃO DA FROTA DEPTO DE OBRAS, em R\$ 10.000,00; e

c) Para anulação parcial da Ação Orçamentária: 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em R\$ 60.000,00.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, ficam atualizados os valores constantes na Meta Financeira 2016 do PPA 2014-2017, conforme abaixo:

I - No Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS:

a) Ação Orçamentária: 0.004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP, para R\$ 134.000,00; e

b) Custo Total Estimado do Programa, para R\$ 267.800,00.

II - No Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO:

a) Ação Orçamentária: 0.001 – CONTRIBUIÇÃO A AMESP, para R\$ 43.000,00; e

b) Custo Total Estimado do Programa, para R\$ 1.121.300,00.

III - No Programa: 0002 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA:

a) Ação Orçamentária: 2.030 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, para R\$ 247.199,75; e

b) Custo Total Estimado do Programa, para R\$ 3.034.116,70.

IV - No Programa: 0003 - UNIVERSALIZACAO DO ENSINO:

a) Ação Orçamentária: 2.022 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR, para R\$ 160.000,00; e

b) Ação Orçamentária: 2.071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO, em R\$ 30.000,00.

V - No Programa: 0005 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL;

a) Ação Orçamentária: 2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL, para R\$ 230.760,00; e

b) Custo Total Estimado do Programa, para R\$ 519.949,03.

VI - No Programa: 0009 - SERVICOS URBANOS E SANEAMENTO BASICO:

a) Ação Orçamentária: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS, para R\$ 243.600,00;

b) Ação Orçamentária: 2.042 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para R\$ 119.234,57;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

c) Ação Orçamentária: 2.059 – MANUTENÇÃO DA FROTA DEPTO DE OBRAS, para R\$ 324.000,00; e

d) Custo Total Estimado do Programa, para R\$ 2.843.077,37.

VII - Total Geral Estimado da Meta Financeira 2016 do PPA 2014-2017, para R\$ 12.456.999,35.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 14 de dezembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal